



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1059

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 545.000 (quinhentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas provenientes de móveis confeccionados para o Cartório Eleitoral, conforme autorização pela Lei 1039, de 11 de novembro de 1965.

Art. 2º) As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado na presente Lei.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Jacareí, 14 de março de 1966.


JOSE CRISTOVÃO AMORIM
=Prefeito Municipal=